



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava - Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis - Nuporanga — Orlandia — Pedregulho - Ribeirão Corrente — Rifaina - Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista - Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO Nº 002/2020

**TIPO DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO:** 17/09/2020

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço abaixo mencionado, no dia 20/05/2020, às 09h00min, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:

<b>Data: 17/09/2020</b>	
09h00min	INÍCIO DO CREDENCIAMENTO COM ANÁLISE PRÉVIA, RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA, N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO.
09h30min	TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA.
10h00min	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PELA EQUIPE DE APOIO E INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA DO PREGÃO.
10h30min	APRESENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.
12h00min	ENCERRAMENTO DA SESSÃO

**LOCAL DO CERTAME:** Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito a Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 99238 – 6590. Email – comamconsorcio@hotmail.com.

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO COMPARTILHADA – MENOR PREÇO POR ITEM DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA O TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ANEXO I, PROCEDIMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS E RELACIONADOS NO ANEXO IV, com as respectivas quantidades e valores no

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**  
Termo de Referência (Anexo I).

– Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

“Cota Principal” (25% - vinte e cinco por cento) do referido montante de cada item individual está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

“Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

“ Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.”

O COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, inscrito no CNPJ sob o nº. 54.158.522/0001-45, com sede na Av. Champagnet, nº 1.882, sala 35, Piso 2, no Município de Franca, Estado de São Paulo por intermédio de seu Presidente, neste ato representado por seu Presidente, João Batista Mateus de Lima, Presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Antônio Francisco Mafra, 1158 – Centro, Santo Antônio da Alegria/SP, portador da Carteira de Identidade nº.15.281.393-7 e CPF nº. 041.021.968-11, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando certame PREGÃO PRESENCIAL na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA nos termos do § 1º do art.112 da Lei Federal n. 8.666/93, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS de bem comum, visando futuras aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA O TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) conforme relacionado no anexo I, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

O processamento do Pregão Presencial será realizado na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito a Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, conforme cronograma acima descrito, e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial com auxílio da Equipe de Apoio designada pela Portaria COMAM nº 001/2020.

**Avenida Champagnet Nº 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis—Batatais—Brodowski—Cravinhos - Cristais Paulista—Franca—Guaira - Guará—Ituverava Igarapava - Itirapuã—Ipuã—Jardinópolis—Miguelópolis - Nuporanga—Orlândia—Pedregulho - Ribeirão Corrente—Rifaina - Restinga—Santo Antônio da Alegria—São Joaquim da Barra—São José da Bela Vista- Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **I - OBJETO E VALOR:**

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA O TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) RELACIONADOS NO ANEXO I, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS E RELACIONADOS NO ANEXO IV.

1.2. Estimativas financeiras realizadas com base na tabela Banco de Preço -

### **II – PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02; em conformidade com a Súmula 51 TCE/SP.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca—SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava - Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **III – CREDENCIAMENTO:**

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na Alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar fora dos Envelopes n.º 1 e 2, **DECLARAÇÃO** conforme modelo

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

### **O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

estabelecido no ANEXO VII do Edital, acompanhada de Certidão expedida pela junta comercial (simplificada ou específica), conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

– DNRC, comprovando o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, estabelecido nos artigos 42 a 49. a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
- PROCESSO N.º 002/2020
- NOME DA PROPONENTE

- ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
- PROCESSO N.º 002/2020
- NOME DA PROPONENTE

2. A proposta deverá ser elaborada, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador,

**Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores** juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, em 02 (duas) vias, enfileiradas, em pasta ou qualquer meio similar.

3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do

4. Original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

### **v - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, fabricante, nome comercial, acondicionamento, (embalagem) do produto cotado, número do registro no Ministério da Saúde, bem como o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para entrega do(s) medicamento(s) até o seu destino final, devendo o preço unitário ser informado, também, por extenso.

d1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega: Conforme item 1 do Capítulo XI: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 07 (sete) dias corridos, contados a partir da retirada da Ordem de

**Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava - Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

Fornecimento (e-mail ou da confirmação do recebimento do fac-símile), conforme as condições estabelecidas neste edital.

g) declaração do licitante comprometendo-se a entregar os insumos com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade:

g.1) Insumos com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses – no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo(a) gestor(a) das Atas de Registro de Preços, o COMAM, em estrito acordo com o entes consorciados, poderão, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

g.2) Insumos com validade superior a 24 meses – no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.

### **2. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:**

a) cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, quando for o caso;

3. O comprovante de Registro do Produto deverá conter:

a) Indicação/anotação da descrição do item a que se refere, em relação Descritivo, anexo I do Edital;

4. A licitante deverá destacar no comprovante de registro do produto:

a) o número do registro; e

b) a forma de apresentação do produto;

5. No caso de empresas em processo de transformação societária; (incorporação fusão, cisão, ou outra) e ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.

6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

7. Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, preferencialmente, além da proposta escrita, conforme anexo I, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia eletrônica (CD ou pen drive), agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha eletrônica o licitante estará disponível no site: [www.comam.sp.gov.br](http://www.comam.sp.gov.br)

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativa.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação ” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**





## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava — Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de

Apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

b) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

c.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

c.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

d.1) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

- AC é o ativo circulante;
- RLP é o realizável em longo prazo;
- PC é o passivo circulante;
- ELP é o exigível em longo prazo.

d.2) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

- AC é o ativo circulante;
- PC é o passivo circulante;

d.3) Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens “e1” (QLG) e “e2” (QLC);

e) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

f.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

f.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

### **1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF;

b) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício; OU

b.1) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que caso seja vencedor, reúne condições de apresentar a Licença de Funcionamento do Estabelecimento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

c) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada); ou

c.1) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que caso seja vencedor, reúne condições de apresentar a Autorização de Funcionamento do Estabelecimento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

d) cópia da Autorização Especial, quando a licitante - matriz e/ou filial - cotar preço para os insumos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

**OBS; ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICOS, HOSPITALAR.**

d.1) A licitante que for empresa distribuidora dos insumos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, também deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso. e) Atestado(s) de bom(ns) desempenho(s) anterior(es) em contrato da mesma natureza, fornecido(s) pela(s) contratante(s); este(s) atestado(s) deverá(ão) conter, necessariamente, a especificação do tipo de compra, com indicação das quantidades fornecidas e do prazo de execução.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca - SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98 - ANEXO V;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o COMAM aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2. Preferencialmente, a documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e ENCADERNADA, na ordem estabelecida neste edital, de modo a facilitar sua análise.

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no cronograma, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca - SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, iguais e/ou inferiores à proposta de menor preço, de acordo com tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca - SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava — Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras:

8.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião da fase de

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca - SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

negociação.

10.2 À vista do disposto na Portaria MS/SVS nº 802, de 08.10.1998, Resolução ANVISA – RDC nº 92, de 23.10.2000 e demais normas regulamentares pertinentes, os preços considerados aceitáveis serão adequados e aproximados sempre para os valores imediatamente inferiores correspondentes às expressões numéricas compatíveis com a moeda nacional, consideradas as especificações relativas ao peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso, das apresentações/embalagens dos produtos cotados.

10.3 Aplica-se o dispositivo anterior, no que se refere à compatibilidade de preços com a embalagem e apresentação, para os demais produtos registrados em Ata.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser

**Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

### **O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

16. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18. A programação e seus respectivos horários, conforme consta no Preâmbulo do Edital, poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

## **VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca - SP**





## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava - Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis - Nuporanga — Orlandia — Pedregulho - Ribeirão Corrente — Rifaina - Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto estadual nº. 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

a) Será registrado o menor preço por item, consideradas as apresentações indicadas no folheto descritivo.

7. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do item XIV, sub-item 1.

8. Colhidas as assinaturas, a assessoria e diretoria técnica do COMAM providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto estadual n. 47.945/2003.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **X - DAS CONTRATAÇÕES**

1. O COMAM registrará o menor preço proposto para o fornecimento via licitantes vencedoras, aos entes consorciados, dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.
2. A existência de preços registrados não obriga o COMAM ou aos entes consorciados a firmar contratações com as empresas classificadas neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, sem que caiba recurso por parte de qualquer licitante classificado, sendo assegurado ao vencedor, porém, preferência em igualdade de condições.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a solicitação de fornecimento dos produtos será feita à licitante vencedora somente através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
4. A recusa injustificada da licitante em receber a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento de insumos, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
5. O encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ao licitante via postal ou via email por mera liberalidade do COMAM, não dá ensejo a dilatações do prazo de entrega do material estabelecido na sua proposta.
6. Por ocasião da contratação da licitante, pelo COMAM, a mesma deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS.
7. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades e local de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
8. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada no prazo estabelecido no subitem 12.3.2 do item VII deste edital. 9. É vedada ao licitante vencedor a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca - SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava - Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis - Nuporanga — Orlandia — Pedregulho - Ribeirão Corrente — Rifaina - Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 07 (sete) DIAS corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ou da confirmação do recebimento do e-mail ou fac-símile, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no ANEXO IV, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

4. Os insumos hospitalares deverão em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.

### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

2. O objeto da presente licitação será recebido em até 07(sete) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis—Batatais—Brodowski—Cravinhos - Cristais Paulista—Franca—Guaira - Guará—Ituverava Igarapava - Itirapuã—Ipuã—Jardinópolis—Miguelópolis - Nuporanga—Orlândia—Pedregulho - Ribeirão Corrente—Rifaina - Restinga—Santo Antônio da Alegria—São Joaquim da Barra—São José da Bela Vista- Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente NO PRAZO DE 07 (sete) DIAS ÚTEIS, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ao(s) licitante(s)/contratada(s) que praticarem quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93,

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca—SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guaira — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores** conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com o COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, pelo prazo de 05 (cinco anos); e

1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com critérios previstos nas INSTRUÇÕES Nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão para Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas (distintas da Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem 5, do item VIII do presente instrumento), observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de que trata o subitem 2, deste item.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico [www.comam.sp.gov.br](http://www.comam.sp.gov.br).

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico [www.comam.sp.gov.br](http://www.comam.sp.gov.br).

**Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro**  
**Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320**  
**Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava — Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista — Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito a Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000.

7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços. OS ENVELOPES NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE 30 DIAS SERÃO INUTILIZADOS.

8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.1. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, na sede do COMAM, no na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito a Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000.

1.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

3. Integram o presente Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITIVO E TABELA REFERENCIAL CONTENDO DESCRIÇÃO UNIDADES DE FORNECIMENTO;  
QUANTITATIVO POR ENTES CONSORCIADOS;**

**ANEXI II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis — Batatais — Brodowski — Cravinhos — Cristais Paulista — Franca — Guairá — Guará — Ituverava Igarapava - Itirapuã — Ipuã — Jardinópolis — Miguelópolis — Nuporanga — Orlandia — Pedregulho — Ribeirão Corrente — Rifaina — Restinga — Santo Antônio da Alegria — São Joaquim da Barra — São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

**ANEXO IV – ENTES FEDERADOS E CONSORCIADOS AO COMAM QUE IRÃO SE UTILIZAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ;**

**ANEXO X – MODELO CREDENCIAMENTO.**

4. Os preços registrados serão publicados no site do COMAM.
5. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
6. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 13h00min horas, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito a Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000 ou pelo e-mail: [comamconsorcio@hotmail.com](mailto:comamconsorcio@hotmail.com).
7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca/SP.

Cristais Paulista, 31 de agosto de 2020.

---

**RAFAEL SORINO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINO DO COMAM**

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guairá – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### 1- OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA O TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19)**, conforme Edital E termo de referências e anexos e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. PROCEDIMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E POSTERIORES.

### ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

COTA RESERVADA						
Item	Und	qtde	Código	Descritivo	Valor unitário	Valor total
01	UND	121		<b>Ambú Reanimador Adulto</b> de Silicone Completo, com reservatório.	R\$250,00	R\$30.250,00
02	UND	115		<b>Ambú Reanimador Infantil</b> de Silicone Completo, com reservatório.	R\$234,54	R\$26.972,10
03	UND	1.140		<b>Aparelho de pressão adulto</b> – verificado e aprovado pelo inmetro, que garante maior confiabilidade e segurança. É um aparelho convencional que possui manômetro aneroide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300 MMHG, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizadas com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de	R\$94,20	R\$107.388,00

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP





## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

				borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.		
04	UND	33.550		<b>Gorro descartável</b> – tecido polipropileno, cor branca, atóxico, hipoalergênico, isento de fibra de vidro, com elástico, embalagem com 100 unidades.	R\$11,46	R\$384.483,00
05	UND	478		<b>Lanterna clínica</b> plástica com bateria embutida para atendimentos médicos em geral	R\$58,27	R\$27.853,06
06	UND	26.790		<b>Lençol TNT branco</b> com elástico para maca, gramatura 30, dimensão: 0,90 x 2,10mt.	R\$25,75	R\$689.842,50
07	UND	915		<b>Máscara de Venturi adulto</b> , confeccionada em vinil macio e resistente, formato anatômico, diluidores codificados em cores e tubo flexível para conexão dos diluidores. Incluso tubo de oxigênio de 2,10 de comprimento com conector universal.	R\$18,90	R\$17.293,50
08	UND	703		<b>Máscara de Venturi infantil</b> , confeccionada em vinil macio e resistente, formato anatômico, diluidores codificados em cores e tubo flexível para conexão dos diluidores. Incluso tubo de oxigênio de 2,10 de comprimento com conector universal.	R\$20,57	R\$14.460,71
09	ROL O	5.000		<b>Micropore:</b> fita adesiva cirúrgica, medindo 50mm x 10m, tecido a base de fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garante a	R\$3,50	R\$17.500,00

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

				qualidade do produto.		
10	UND	520.000		<p>Seringa 3 ml, com dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno.</p> <p>1.1.2 - Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;</p>	R\$0,32	R\$166.400,00
11	UND	259.500		<p>Seringa 5 ml, com dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso</p>	R\$0,65	R\$168.675,00

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orliândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

				<p>único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. <b>1.1.2 - Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;</b></p>		
12	UND	245.400	<p><b>Seringa 10 ml</b>, descartável em plástico atóxico, apirogênico, transparente; corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica; esterilizado por óxido de etileno, siliconizada, sem agulha, será utilizada com escalpe</p>	R\$0,53	R\$130.062,00	

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
 Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
 Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

				com dispositivo de segurança.		
13	UND	188.550		<b>Seringa 20 ml</b> , descartável em plástico atóxico, apirogênico, transparente; corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica; esterilizado por óxido de etileno, siliconizada, sem agulha, será utilizada com escalpe com dispositivo de segurança.	R\$0,69	R\$130.099,50
14	UND	745		<b>Termômetro Digital Laser Infravermelho Adulto Infantil Bebê</b> Com este Termômetro Infravermelho você poderá medir a temperatura em qualquer parte do corpo como na testa, axilas, costas, peito... Basta aproximar e disparar, rápido, muito mais higiênico e prático	R\$152,00	R\$113.240,00
15	UND	33.600		Teste rápido COVI-19- pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. Produto apresentado deve ser capaz de atender aos critérios de detecção e diagnóstico do COVID 19 - exigência de documentação junto a ANVISA produto com as normas de regulação Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e quantidade dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por corona vírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no	R\$38,80	R\$1.303.680,00

Avenida Champagnat N° 1882- Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca-SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

				diagnóstico da doença por infecção por corona vírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.		
16	UND	770		<b>Termômetro Axilar Digital</b> com ponta rígida, produto 100% resistente à água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD, de fácil visualização, alarme de febre, memória d última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Verificado e aprovado pelo inmetro.	R\$17,99	R\$13.852,30
17	UND	93.630		- <b>AVENTAL</b> Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40g/m2 ,manga longa, punho lástex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aprox. 1,20 x 1,40m). Não estéril descartável. Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor. Tratamento Unidade de fornecimento: PACOTE 1.1.2 - Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na	R\$ 7,40	R\$ 692.862,00

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

				condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;		
--	--	--	--	--	--	--

Valor total máximo estimado de R\$ 4.034,913,67 (quatro milhões trinta e quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)

1.1.1 - Nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar n. 123 de 2006 (atualizada pela LC147/2014), a administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) objeto para contratação de microempresas e de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada item dos quantitativos divisíveis deverá ser destinada exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006.

1.1.2 - Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

1.1.3 - Para a Cota 01 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

1.1.4 - Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.1.5 - Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Sendo assim, fica reservada uma cota de 25% do quantitativo de cada item da planilha abaixo para disputa para empresas que se enquadrem como ME, EPP ou MEI.

1. Os produtos devem ser:
  - a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - b) De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
  - c) Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.
  - d) Entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

1.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Coordenadoria do Departamento de Compras do COMAM.

2. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde;
- b) Data do prazo de validade;
- c) Os produtos devem estar com lacre não violado.

2.1. Os produtos devem ter a ESTABILIDADE (Validade) mínima de 75 % do valor total do seu PRAZO DE VALIDADE;

2.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios consorciados ao COMAM ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Consórcio de municípios da Alta Mogiana – COMAM, irá promover com êxito o modelo de gestão de compras compartilhadas de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA O TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19), entre os municípios consorciados (vide tabela abaixo), com o objetivo de otimização dos recursos financeiros disponíveis para aquisição destes objetos,

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

bem como diversificação e qualificação dos Fornecedores com a execução do CERTAME através do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (abrindo a disputa para todo o território nacional) e ampliação da variedade deste objeto para a população.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES
Cristais Paulista	Miguelópolis
Franca	Restinga
Ituverava	Santo Antônio da Alegria
Igarapava	São Joaquim da Barra
Pedregulho	Jeriquara
Orlandia	Sales Oliveira
Ipuã	
Guará	
Batatais	

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**4.1.** De acordo com a Lei N° 10.520/02, que “*institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências*”, Art. 1° “*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*”, o objeto a ser licitado é considerado bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP





## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados na tabela abaixo:

**5.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.6** O recebimento será confiado aos Coordenadores Municipais de Assistência Responsável por compras da saúde (E suas equipes) de cada município, integrantes do Consórcio;

**5.7** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo município;

**5.8** Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO;



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

**5.9** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com o COMAM.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.8** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

registrados em Ata.

**7. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

**7.1** Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

**7.2** A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

**7.3** Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

**7.4** Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o COMAM, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro Processo Licitatório.

**7.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.6** Disponibilizar o local de entrega;

**7.7** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;

**7.8** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.9** Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1A** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.4** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação (ões);

**8.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.7** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**8.8** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**8.9** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **9– DA SUBCONTRATAÇÃO**

#### **9.1**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**101** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**102** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**103** O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Nº 7.892/13, a Contratada que:

**11.2** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.3** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

**11.4** Fraudar na execução do contrato;

**11.5** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.6** Cometer fraude fiscal;

**11.7** Não manter a proposta;

**11.8** Substituir MARCA do item registrado, sem prévia solicitação ao COMAM, que poderá ou NÃO ser autorizado, de acordo com a justificativa exposta;

**11.9** Executar entrega nos municípios em desacordo com os locais e horários determinados no Item 4.1 deste Termo de Referência;

**11.10** O CANCELAMENTO do registro do item após homologado, só será concedido de acordo com as determinações do Decreto Nº 7.892/13, Artigos 18, 19, 20 e 21.

**11.11** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.12** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.13** Multa moratória de 0,5% (Meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;

**11.13.1** Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.13.2** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.13.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

**11.13.4** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.14** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**11.14.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.14.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.14.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.14.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **12. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

12.1 São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores:

Cristais Paulista /SP, 31 de agosto de 2020.

---

**RAFAEL SORINO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE INTERINO DO COMAM**

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP





## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	
E-MAIL	INSC. ESTADUAL	
CNPJ:		
BANCO:	CONTA CORRENTE:	AG. N°

DESCRIÇÃO CONFORME PLANILHA – ANEXO 01	QTDE.	UNIDADE DE COMPRA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Marca: Fabricante: N° Registro M.S.: Procedência: Acondicionamento (embalagem): Preço unitário por extenso: VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO: R\$				
Marca: Fabricante: N° Registro M.S.: Procedência: Acondicionamento (embalagem): Preço unitário por extenso: VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO: R\$				

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

Marca: Fabricante: Nº Registro M.S.: Procedência: Acondicionamento (embalagem): Preço unitário por extenso: VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO: R\$				
--	--	--	--	--

Prazo de entrega: 10 dias corridos, conforme estabelecido no Edital;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Folheto Descritivo, anexo I do Edital.

Comprometemo-nos a entregar os insumos com observância das condições que seguem relativas aos respectivos prazos de validade, conforme item V, alíneas g.1 e g.2:

g.1) Insumos com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses – no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo (a) gestor(a) das Atas de Registro de Preços, o COMAM poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

g.2) Insumos com validade superior a 24 meses – no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaira – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Nome do responsável pela assinatura do contrato:
- Estado civil: Profissão:
- CPF nº:
- RG nº:
- Cargo na Empresa:
- Domicílio:
- Referências Bancárias para Pagamento:
- 

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do licitante ou seu representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_ RG do representante: \_\_\_\_\_

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaira - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira  
**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da  
empresa licitante) AO COMAM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS  
DA ALTA MOGIANA

**PREGÃO PRESENCIAL 002/20. OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR  
PREÇO POR ITEM DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EXCLUSIVOS PARA  
O TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ANEXO I**

Vimos pela presente apresentar a V.S<sup>a</sup>, nossa documentação referente à licitação em  
epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira  
responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da  
preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
(Nome; RG; Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

**Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### ANEXO IV

#### RELAÇÃO DAS UNIDADES CONSORCIADAS AO COMAM QUE SE UTILIZARÃO DA ATA E DADOS PARA FATURAMENTO

<b>CRISTAIS PAULISTA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: Prefeitura Municipal de Cristais Paulista CNPJ: 45.307.980/0001-45 Endereço: Av. Antônio Prado, 2720, Centro. <b>Local de entrega:</b> Av. Antônio Prado, 2720, Centro.
<b>FRANCA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: Prefeitura Municipal de Franca CNPJ: 47.970.769/0001-04 Endereço: Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Parque Francal <b>Local de entrega:</b> Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Parque Francal
<b>IGARAPAVA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: Prefeitura Municipal de Igarapava CNPJ: 45.324.290/0001-67 Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 <b>Local de entrega:</b> Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
<b>PEDREGULHO</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: Prefeitura Municipal de Pedregulho CNPJ: 45.318.466/0001-78 Endereço: R. Cel. André Viléla, 96 - Centro, Pedregulho - SP, 14470-000 <b>Local de entrega:</b> R. Cel. André Viléla, 96 - Centro, Pedregulho - SP, 14470-000
<b>ITUVERAVA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: Prefeitura Municipal de Ituverava CNPJ: 46.710.422/0001-51. Endereço: Rua João José de Paula, nº 776. <b>Local de entrega:</b> Rua João José de Paula, nº 776

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

<b>IPUÃ</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Ipuã CNPJ: 49556863/0001-39 Endereço: Av. Maria de Lourdes Gerin, 433 <b>Local de entrega:</b> Av. Maria de Lourdes Gerin, 433
<b>ORLÂNDIA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Orlândia CNPJ: 45.351.490/0001-11 Endereço: Av. H, 1394 - Jardim Vale Formoso, Orlândia - SP, 14620-000. Maria de Lourdes Gerin, 433 <b>Local de entrega:</b> Av. H, 1394 - Jardim Vale Formoso, Orlândia - SP, 14620-000. Maria de Lourdes Gerin, 433
<b>GUARÁ</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Guara CNPJ: 45.353.299/0001-04 Endereço: Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guará-SP - CEP 14580-000 – <b>Local de entrega:</b> Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro - Guará-SP - CEP 14580-000 -
<b>MIGUELOPOLIS</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Miguelópolis CNPJ: 45.353.307/0001-04 Endereço: Praça Vovó Mariquinha, 100 - CEP: 14530-000 <b>Local de entrega:</b> Praça Vovó Mariquinha, 100 - CEP: 14530-000471. Fone 16 3668-1125 / 16 3668- 1166
<b>SÃO JOAQUIM DA BARRA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Santo Joaquim da Barra CNPJ: 59.851.543/0001-65 Endereço: Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n <b>Local de entrega:</b> Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n
<b>JERIQUARA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Jeriquara CNPJ: 45.353.315/0001 - 50 Endereço: R. Jonas Alves Costa, 559, Jeriquara - SP, 14450-000 <b>Local de entrega:</b> R. Jonas Alves Costa, 559, Jeriquara - SP, 14450-000

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jequara – Miguelópolis - Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

<b>SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Santo Antônio da Alegria CNPJ: 45.302.130/0001-17 Endereço: R. Francisco Antônio Mafra <b>Local de entrega:</b> R. Francisco Antônio Mafra
<b>SALES OLIVEIRA</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Sales Oliveira CNPJ: 46.756.029/0001-07 Endereço: Praça Domingos Tavares Barrada – Centro <b>Local de entrega:</b> Praça Domingos Tavares Barrada - Centro
<b>BATATAIS</b>	<b>Dados para Faturamento:</b> Razão Social: município de Sales Oliveira CNPJ: 45.299.104/0001-87 Endereço: Praça Domingos Tavares Barrada – Centro <b>Local de entrega:</b> Praça Domingos Tavares Barrada

\*os locais e dados para faturamento estão sujeitos a alterações

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020, do COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana. Declara sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

**a)** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

Local e Data.

-----  
(Nome; RG; Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP





## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **ANEXO VI**

Modelo de Termo de Ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/- PROCESSO N° 002/2020**

**– N° 002/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

ANEXO IX

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira  
**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante) Ao COMAM - Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Pregão Presencial n. ° 002/2020 Processo n. ° 002/2020

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_(denominação da  
pessoa jurídica), CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno  
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de  
14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando  
apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate  
no procedimento licitatório do Pregão n° 001/2020, realizado pelo COMAM.

LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
Representante legal (com carimbo da Empresa)

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orlandia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE

#### PREÇOS PROCESSO N°. \_\_\_/20

COMAM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA, consórcio público inscrito no CNPJ sob nº 54.158.522/0001-45, com sede à Avenida Champagnat, nº 1.882, Bairro Centro, na cidade de Franca-SP, CEP - 14400-320 neste ato representado por seu Presidente, João Batista Mateus de Lima, Presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Antônio Francisco Mafra, 1158 – Centro, Santo Antônio da Alegria/SP, portador da Carteira de Identidade nº.15.281.393-7 e CPF nº. 041.021.968-11, no uso das suas atribuições, doravante designado COMAM, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº. 47.945, de 16/07/2003, e nº. 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(  
S):

DETENTORA

1

- Denominação:
- Endereço:
- CNPJ:
- Representante Legal:
- CPF:

DETENTOR

A 2

- Denominação:
- Endereço:

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

- CNPJ:
- Representante Legal:
- CP
- F:

### **ITEM 1**

- DESCRIÇÃO:
- QUANTIDADE:
- PREÇO UNITÁRIO: R\$
- DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

(...)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de  
medicamentos. **CLÁUSULA SEGUNDA –**

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

AVH, que por sua vez acionará a licitante vencedora.

2.2- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do COMAM e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, o COMAM, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta ata é 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco ....., em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. /18 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s)

recusado. 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO COMAM**

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento o produto.

**Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Instrução Normativa 02/2016 do TCE/SP, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º. \_\_/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga o COMAM a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Franca/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Franca, ... de ..... de 2020.

P/ COMAM

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Nome: RG nº: RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome: Nome: RG nº: RG nº:



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritzal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Nuporanga – Orândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### ANEXO XI

#### JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A interpretação desses índices poderá ser efetuada da seguinte maneira:

a) Índice de Liquidez Geral = ativo circulante + ativo realizável a longo prazo / passivo circulante + passivo exigível a longo prazo  $\geq 1$

b) Índice de Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante  $\geq 1$

Os índices de liquidez têm como principal finalidade, avaliar a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de pagamentos de dívidas com terceiros.

Quanto maiores tais índices, melhor. O ponto chave para todos eles ocorre quando o resultado da divisão é igual a 1 (um), indicando que a empresa possui uma unidade monetária para cada outra devida. O ideal é que o resultado seja superior a 1, pois a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

#### NOTA EXPLICATIVA

Desta forma, a administração adota a exigência de comprovação de índices contábeis ILC  $>$  ou = 1, ILG  $>$  ou

= 1, para que os licitantes demonstrem a boa capacidade financeira para suportar os compromissos que irão assumir caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado, compromissos tais como, capital de giro suficiente para suportar o prazo de pagamento das faturas emitidas, bem como, em face do prazo Contratual prolongado.

Segue alguns entendimentos que tomamos como base para o uso dos índices acima citados.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já emitiu entendimento acerca dos índices contábeis, prescrevendo o seguinte:

“São a Liquidez Geral (LG) e a Liquidez Corrente (LC), os índices utilizados pelo subitem 6.3 do edital (9fl.22) para a comprovação da boa situação financeira da proponente. Quanto maiores esses índices, melhor. Um índice de LG menor que 1 demonstra que a empresa





## **COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritzal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Ituverava – Igarapava – Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis – Jariquera – Miguelópolis – Nuporanga – Orândia – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Corrente – Rifaina – Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

não tem recursos suficientes para pagar suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. Se os dois índices forem maiores do que 1, a empresa estará financeiramente saudável. Nesse sentido, qualquer empresa de pequeno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente de capital ou patrimônio líquido mínimo, desde que tivesse os seus índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar uma boa situação financeira” (Acórdão nº 247/2003 – Plenário – Min. Relator Marc os Vinícios Vilanção).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO vem desenvolvendo sólida jurisprudência que, estribada na razoabilidade e na proporcionalidade: “O ponto fulcral de discussão nos autos recai sobre a infringência do art. 31, § 5º da Lei 8666/93, uma vez que o edital exigiu índices para comprovação da qualificação econômico financeira da empresa – de liquidez igual ou superior a 2,50 e de endividamento superior a 0,75%, configurando-se abusivos e coibidores da livre participação no pleito. (...) A jurisprudência desta Corte sobre o tema é pacífica e condena quocientes de 1,5 para cima, a exemplo do decidido nos autos dos TCs 514/003/96, 517/003/96, 37211/026/96, 13571/026/98, 21649/026/98, 13677/026/98, dentre outros”

(TC 031546/026/99, rel. Cons. EDGARD CAMARGO RODRIGUES, julg. 13.08.2002, publ. DOE 27.08.2002).

**Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

**O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores**

### ANEXO X

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato

por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de

Identidade R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... e C .P.F.

n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante o COMAM – Consórcio de municípios da Alta Mogiana, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º\_/18-, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

Avenida Champagnat N° 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaíra - Guará – Ituverava  
Igarapava - Itirapuã – Ipuã – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho -  
Ribeirão Corrente – Rifaina - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

### DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Avenida Champagnat Nº 1882 - Bairro Centro  
Fone / Fax: (016) 3724-0699 CEP: 14.400.320  
Franca – SP